

Resolução nº : 9371/2000  
Protocolo nº : 184647/00  
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Interessado : DOROTI FERREIRA PADILHA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO  
R\$ 1.500,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da interessada na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente